

PREFEITURA
POTIRENDABA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE POTIRENDABA E HOSPITAL
ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.094.901/0001-28, estabelecida nessa cidade, no Largo Bom Jesus nº 990 – Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Gislaine Montanari Franzotti**, brasileira, RG nº. 16.104.257 SSP SP e CPF nº. 080.748.848-80, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro **Hospital Assistencial de Potirendaba**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.855.534/0001-30, estabelecido na cidade de Potirendaba -SP, na Avenida Ana Josefa Peres Garcia nº. 430, Jd. Vila Scarpelli, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Oswaldo Ariosi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.211.770-2, e do CPF nº. 159.488.708-04, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar, na forma autorizada pela Lei Municipal nº. 3.002/2021 e dispositivos da Lei nº. 8.666/93 aplicáveis, **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a **prorrogação de vigência** do Termo de Convênio 001/2021, que visa a prestação de serviços no âmbito do Pronto Atendimento Básico, Médico e Enfermagem 24 horas, prestados pelo Hospital Assistencial de Potirendaba, no período de **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022**, de acordo com Plano de Trabalho apresentado e conforme autorizado pela Lei Municipal 3.002/2021 (art. 6º, parágrafo único);
- b) a aplicação do percentual de reajuste de 8,10% sobre o valor total do convênio;
- c) acréscimo de 8,78% nos serviços, afim de incluir mais um profissional médico por 6 (seis) horas diárias, para atendimento da demanda existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

- 2.1. Para execução do objeto, fica incluído o montante total de R\$3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) cada.
- 2.2. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2022, suplementadas se necessário.





PREFEITURA
POTIRENDABA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 3.002/2021 e cláusulas 9 e 12.1 do Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na imprensa oficial, na forma e prazo previstos em lei.


Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

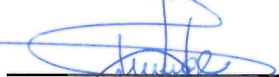
Potirendaba – SP, 30 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA
OSVALDO ARIOSI

Testemunhas:


Nome: *Patrícia Selva Davis*
RG: *80.804.103-6*


Nome: *Osvaldo Ariosi*
RG: *40067-556-0*





PREFEITURA
POTIRENDABA

ANEXO 12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Potirendaba

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Hospital Assistencial de Potirendaba

TERMO DE CONVÊNIO nº. 001/21

OBJETO: Prestação de serviços no Pronto Atendimento Básico, conforme Plano de Trabalho anexo, que dele é parte integrante e indissociável.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potirendaba, 26 de janeiro de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
MUNICÍPIO DE POTIRENDABA


OSVALDO ARIOSI
HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA

